



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 514, DE 25 DE OUTUBRO DE 1990

000023

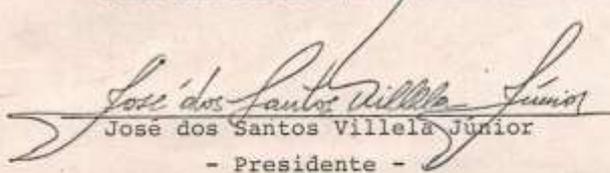
Concede licença ao Prefeito Municipal de
Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Ituiutaba, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para afastamento do cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 29 de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1990.


José dos Santos Villela Júnior
- Presidente -